



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI 0247.0/2019

“Obriga as operadoras de planos de saúde no âmbito de Santa Catarina a informarem ao usuário/consumidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o descredenciamento de suas redes de unidades conveniadas (laboratório, clínicas, consultórios, hospitais, etc.) e adota outras providências.”

Autor: Deputado Kennedy Nunes

Relator: Deputado Bruno Souza

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que dispõe sobre informação quanto ao descredenciamento de rede conveniada a Plano de Saúde.

A matéria tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi baixada em diligência pela Relatora visando a obtenção de informação junto à Agência Nacional de Saúde – ANS, *“tendo em vista ser a mesma o órgão que regulamenta estas relações de planos de saúde privados no País”*.

Por entender que no mérito a proposição demanda tratamento especial, entendo fundamental a consulta aos principais afetados pela medida, quais sejam, os próprios planos de saúde.

Nesse sentido, requeiro o **DILIGENCIAMENTO** do **Projeto de Lei nº 0247.0/2019** no âmbito desta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, conforme Art. 71, XIV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o encaminhamento à ABRAMGE – Associação Brasileira de Planos de Saúde.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza